

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
6ª UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Inscrição Estadual: 20.274.921-5
CNPJ: 16.738.059/0001-11

Razão Social: GHM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPat), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 50229/2015 - 6ª Unidade Regional de Tributação, datada de 14/10/2015, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na 6ª Unidade Regional de Tributação, localizada a Praça Vigário Antonio Joaquim, s/n, Centro, MOSSORO/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 01/01/2010 a 07/10/2015, os seguintes documentos:

1. Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (Exercícios: 2015)

p>2. Apresentar os documentos que comprovem a regularização e/ou quitação dos débitos apontados no extrato fiscal, desde que efetuados até a data da ciência da ação fiscal.

Ps. Os débitos fiscais podem ser visualizados na página da empresa na Unidade Virtual de Tributação da Secretaria de Tributação, acessando o endereço eletrônico <http://www.set.rn.gov.br/uvt>, mediante login e senha específicos.

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150, VIII e IX, com penalidade prevista no art. 340, IV, "b" e XI, "b", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Mossoro(RN), 23 de novembro de 2015

Cleonilson Moura da Silva

Subdiretor 6 URT

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
6ª UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Inscrição Estadual: 20.294.153-1

CNPJ: 18.869.770/0001-30

Razão Social: J D DIAS DE MEDEIROS

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPat), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 50247/2015 - 6ª Unidade Regional de Tributação, datada de 14/10/2015, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na 6ª Unidade Regional de Tributação, localizada a Praça Vigário Antonio Joaquim, s/n, Centro, MOSSORO/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 01/01/2010 a 08/10/2015, os seguintes documentos:

1. Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (Exercícios: 2015)

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150, VIII e IX, com penalidade prevista no art. 340, IV, "b" e XI, "b", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Mossoro(RN), 23 de novembro de 2015

Cleonilson Moura da Silva

Subdiretor 6 URT

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
5ª UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 027/2015 - 5ª URT/ SET

O Diretor da 5ª Unidade Regional de Tributação - 5ª URT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, considerando o disposto no processo nº 261438/2015-3 e o que constam nas partes de serviços nºs 43808/2015-5ª URT, 43838/2015-5ª URT, 43839/2015-5ª URT, 43841/2015-5ª URT, 43842/2015-5ª URT, 43843/2015-5ª URT, 43844/2015-5ª URT, 43846/2015-5ª URT, 43847/2015-5ª URT, 43848/2015-5ª URT, 43849/2015-5ª URT, 43850/2015-5ª URT, 43851/2015-5ª URT, 43852/2015-5ª URT, 43853/2015-5ª URT, 43855/2015-5ª URT, 43856/2015-5ª URT, 43857/2015-5ª URT e 43859/2015-5ª URT; bem como o que constam nos incisos I, XVII e XXII do artigo 681-D do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, que diz:

"Art.681-D: Dar-se-á inaptidão da Inscrição por iniciativa da Repartição Fiscal quando:

I - ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado;"

E, tendo em vista que as firmas abaixo citadas deixaram de exercer suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado, bem como, não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço nos prazos regulamentares, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II e XIX, combinado com o artigo 678, todos do RICMS/RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

RESOLVE:

1. DECLARAR INAPTAS as inscrições estaduais, constantes do Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte das empresas abaixo:

Nº DA INSC. ESTADUAL RAZÃO SOCIAL

20.430.263-3 DIANA IRIS MARINHO OLIVEIRA - 0987661284
20.400.523-0 IVONILDE NOGUEIRA BATISTA - ME
20.039.894-6 BEZERRA & PAULINO LTDA - ME
20.244.347-7 R. & T. COMERCIAL LTDA - ME
20.407.926-8 THIAGO FERREIRA DE MEDEIROS - 06599975410
20.038.670-0 DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SERIDÓ LTDA - EPP
20.299.980-7 HENRIQUE EDUARDO ALVES DA SILVA - 08964791452
20.282.014-9 ITALO GERSON DE CARVALHO - 09652071455
20.438.875-9 J P DE ARAUJO VARIEDADES EIRELI
20.232.063-4 JOSEFA DA SILVA DANTAS - 04038306488
20.242.959-8 MARIA FERNANDES RODRIGUES - 15155599806
20.428.422-8 MORAES & MARQUES LTDA
20.425.098-6 PATRICIA GOMES DE MEDEIROS - 00961712430
20.285.567-8 RADIO A VOZ DO SERIDÓ LTDA
20.440.227-1 JOSEVAN LINHARES FERNANDES - 13309124460
20.262.072-7 JOSÉ CARLOS DA FONSECA JUNIOR - 09156652470
20.248.646-0 F & F OLIVEIRA LTDA - ME
20.257.730-9 JULIANA CUNHA DA FONSECA - 07253318447
20.418.303-0 RODOLFO MICHEL BEZERRA - 06108850493

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO

PARTE DE SERVIÇO Nº 43808/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43838/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43839/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43841/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43842/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43843/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43844/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43846/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43847/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43848/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43849/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43850/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43851/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43852/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43853/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43855/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43856/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43857/2015-5ªURT
PARTE DE SERVIÇO Nº 43859/2015-5ªURT

2. DECLARAR, tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Quinta Unidade Regional de Tributação

Caicó(RN), 23 de novembro de 2015.

GERALDO DANTAS SOBRINHO

Diretor da 5ª URT

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

Portaria nº 046/2015-SA/SET. Natal, 23 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Designar o servidor RODRIGO OTAVIO DA CUNHA, Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, matrícula nº 190.915-0, legalmente habilitado conforme registro CRC nº 006566/O-3-RN, para funcionar como Assistente Técnico de Perito e formular quesitos a serem apresentados na Ação Ordinária nº 0246508-44.2007.8.20.0001, em que é autor VENÍCIO GAMA PACHECO - ME, em curso na 2ª Vara de Execuções Fiscal Estadual e Tributária da Comarca de Natal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2015.

Gabinete do Secretário Adjunto da Tributação, em Natal, 23 de novembro de 2015.

FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA DE AMORIM

Secretário Adjunto da Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
SUBCOORDENADORIA DE SIEFI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO SIEFI Nº 202/2015, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR DA SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - SIEFI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-D, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640 de 13 de Novembro de 1997.

Considerando o disposto no inciso I do Art. 681-D, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de Novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 263168/2015-1 - SIEFI/SET, que diz:

Art. 681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

XIII - Houver inscrição de mais de um estabelecimento da mesma natureza, no mesmo local;

RESOLVE:

DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual, constante no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, as Empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.437.106-6	F F DO NASCIMENTO CORTEZ EIRELI	PS Nº 43828/2015- COFIS

DECLARAR tributariamente ineficaz e nulo de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório .

Natal, 23 de novembro de 2015

WELLINGTON PEREIRA LEITE

Subcoordenador do SIEFI

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC

CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 6º, III, do Regime Interno do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CEDC, CONVOCO os Senhores Conselheiro a comparecerem a Assembleia Ordinária a ser realizada às 15 horas do dia 25 do corrente mês, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, localizada no Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/RN, para tratar de assuntos relacionados à atividade do Conselho.

Natal/RN, 19 de novembro de 2015.

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Presidente do CEDC

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Procuradoria Geral do Estado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, usando suas atribuições que lhe confere o art 11, da Lei Complementar n.º 240, de 27/06/2002, publicada no DOE de n.º 10.271, de 28/06/2002, dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, em sua redação o processo abaixo relacionado, devidamente assinado.

PROCESSO(S)	EMPRESA(S)	VALOR (R\$)
182.832/2015-8	PORTO SEGURO	2.470,50

Natal, 17 de agosto de 2015.

MARCOS ANTÔNIO PINTO DA SILVA

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO Em substituição

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 17/2015

Natal, 23 de Novembro de 2015.

Protocolo nº 248587/2015-6

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

Interessado: UIAG -SEARH

Atendendo à solicitação da UIAG/SEARH, em Parecer nº 556/2015 da Assessoria Jurídica/SEARH, em razão do valor da despesa, R\$ 853,00 (Oitocentos e cinquenta e três reais), declaro a Dispensa de Processo Licitatório, nos termos do Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

É indispensável à apresentação da documentação de que tratam os Arts. 28 e 29 da Lei de Licitações, no que couber.

Marcelo Marcony Leal de Lima

Secretário de Estado da Administração

e dos Recursos Humanos- SEARH/ RN (RESPONDENDO)

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 001/2015 - SEARH - SEEC/RN, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEARH, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna publica a retificação dos requisitos para todos os cargos, bem como do conteúdo programático para o cargo de Professor de Ensino Religioso, nos seguintes termos:

1 - No item 1, Das Disposicoes Preliminares, em "REQUISITOS ESPECIFICOS", para todos os cargos, passam a vigorar as seguintes redacoes:

CARGOS / DISCIPLINAS	VAGAS TOTAIS	REQUISITOS ESPECIFICOS	VENCIMENTO BASICO
ESPECIALISTA DE EDUCACAO			
Suporte Pedagógico	174+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
PROFESSOR			
Arte	38+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Educação Artística e/ou Artes/Artes Visuais/Teatro/ Dança/Música ou Formação correlata na área de artes, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Arte - Musica	89+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Musica, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Ciências Biológicas	56+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Ciências Naturais ou em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Educação Especial - Interprete/Tradutor de Libras	140+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Letras-LIBRAS ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com certificado PROLIBRAS ou Pós-graduação em Libras. Diploma de bacharelado em Letras- LIBRAS com Pós-graduação em Libras ou complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes.	R\$ 2.013,39
Educação Especial - Libras	60+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Letras-LIBRAS. Diploma de bacharelado em letras libras com pós-graduação em área pedagógica ou complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes. Diploma de licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em licenciatura em Libras ou certificado Prolibras, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Educação Física	56+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes e Registro no CREF.	R\$ 2.013,39
Filosofia	17+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Física	41+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Física, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Geografia	54+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Historia	53+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Historia, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Língua Espanhola	18+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Língua Inglesa	37+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Língua Portuguesa	108+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Letras com habilitação em Português, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Matemática	72+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Pedagogia - Anos Iniciais	178+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Pedagogia com habilitação para exercer função docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Pedagogia - Educação Especial	146+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Química	28+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Química, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Ensino Religioso	16+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Ciências da Religião, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39
Sociologia	19+CR	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 2.013,39

2 - No Anexo I - Conteúdo Programático, em Conhecimentos Específicos, para o cargo de Professor - Ensino Religioso, passa a vigorar a seguinte redação:

"Filosofia pura e educacional. Valores morais e éticos. Cidadania. Metodologia da educação religiosa no contexto da realidade ecumênica atual. Prática da educação religiosa no ensino publico. Formação do caráter frente aos diferentes tipos de personalidade. O homem e a religiosidade. Ética profissional. Historia das principais religiões no mundo. Historia das religiões e cultos no Brasil e introdução as ciências da Religião."

3 - Considerando a alteração dos requisitos específicos para investidura dos cargos, será assegurado aos candidatos que não se enquadrarem nos novos requisitos, o direito de desistência de participação no certame, com o reembolso do valor de inscrição já recolhido. O candidato que optar pela desistência devida preencher e enviar o requerimento previsto no Anexo único desta retificação, acompanhado de copia do boleto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o enderecoeletronicoatendimento@idecan.org.br, em ate 30 (trinta) dias da data desta retificação.

4 - Esta Retificacao entra em vigor na data de sua publicacao.

Natal/RN, 20 de novembro de 2015.

MARCELO MARCONY LEAL DE LIMA
Secretário de Estado de Administracao e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2015 - SEARH - SEEC/RN, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, venho por meio deste, requerer a devolução do valor de R\$ _____ reais, pagos a titulo de taxa de inscrição para o Concurso Público para a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, do Governo do Rio Grande do Norte, no cargo de _____ e nº inscrição _____, em virtude do não enquadramento aos novos requisitos dos cargos definidos, conforme RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 001/2015 - SEARH - SEEC/RN, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOME DO TITULAR DA CONTA: _____
CPF DO TITULAR DA CONTA: _____
BANCO: _____
AG: _____
C/C: _____

Por ser verdade, assino a presente declaração.
_____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº do Processo: 254772/2015-6 IPERN
Objeto: Compra de Peças de reposição e manutenção de ar condicionado
Nome do Credor: SOS BOMBAS
CNPJ: 12.630.876/0001-09
Valor da despesa: R\$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais)
Unidade Orçamentária: 16201
Programa de Trabalho: 09.271.0100.21450.0001
Natureza de Despesa: 339039.96
Fonte Recursos: 250
Natal, 23 de novembro de 2015.
José Marlucio Diógenes Paiva
Presidente do IPERN

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

CNPJ 08.314.874/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Senhores Acionistas da DATANORTE - Companhia de Processamento de Dados do RN, convocados nos termos do artigo 18º. do Estatuto Social, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em sua Sede Social, na Praça Augusto Severo, 264/66, Ribeira, nesta Capital, no dia 30/11/2015, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia:
a) Autorização para Assinatura de "Termo de Acordo" para renovação de Hipoteca proposto pela empresa Pirâmide Palace Hotel; b) Alteração da nomenclatura de Cargo em Comissão de Controle Interno para Cargo em Comissão de Assessor Jurídico; c) Outros assuntos de interesse da Companhia.
Natal (RN), 20 de NOVEMBRO de 2015.
RILDO TARQUÍNIO DE ALBUQUERQUE
Diretor Presidente

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2012-PROJU.
PROCESSO Nº. 1693/2015
CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE.
CONTRATADA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS NATAL-CENTRAL
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente Termo tem por finalidade a repactuação do convênio Nº 071/2012 - PROJU, celebrado entre o IFRN e a DATANORTE, para contratação de 05 (cinco) estagiários para o exercício 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 57.102,00(cinquenta e sete mil e cento e dois reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.418,20 (quatro mil, quatrocentos e deztoite reais e vinte centavos), levando-se em conta a vigência de 12 meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, a ser desembolsado pela CONCEDENTE, pelo período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE:

Bolsa Estágio
Projeto/Atividade: 04.122.0100.23410.001 - Atividade de Apoio Administrativo;
Elemento de Despesa: 339036 - 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 250;
Valor da Bolsa Estágio: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);
Valor Total Estimado R\$ 52.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais)
Auxílio Transporte
Projeto/Atividade: 04.122.0100.23410.001 - Atividade de Apoio Administrativo;
Elemento de Despesa: 339036 -09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 250;
Valor do Auxílio Transporte: R\$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos)
Valor Total Estimado: R\$ 4.902,00 (Seis mil, duzentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência ao convênio nº 071/202-PROJU, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas, alíneas, parágrafos e condições do Contrato originário ora aditado, não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
E por estarem ambas as partes de acordo, sendo capazes, assinam o presente Instrumento, espontâneo e conscientemente, perante duas (02) testemunhas, que conhecem o seu teor, e que também assinam, sem espaços e sem rasuras, em quatro (04) únicas vias.